CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195-A - CAIXA POSTAL, 148
Fone/Fax: 0XX (19) 3633-4111
Fones: 0XX (19) 3633-4535 - 3633-4030 - 3633-4203
13870-970 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
***

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a fornecer no mês de dezembro de 2005, aos seus servidores ativos, uma cesta de alimentos"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder no mês de dezembro de 2005, uma cesta de alimentos aos seus servidores ativos.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação 33.90.30.00.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (22.11.2005).